



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 571/2022

Indica a readequação da coleta de resíduos sólidos domiciliares, no município de Araraquara.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o departamento competente, no sentido de que seja readequada a coleta de resíduos sólidos domiciliares, no município de Araraquara.

Desde a decisão do Ministério Público do trabalho, que exigiu que a prefeitura removesse o “estribo”, onde os garis subiam na traseira do caminhão, decisão essa em meu ponto de vista plausível, pois a situação dos garis era deplorável. Porém a atual realidade piorou ainda mais a situação desses profissionais.

O poder judiciário obrigou o poder executivo a tomar providencias e mudanças à curto prazo, porém devemos pensar em melhorias para esses profissionais e não sobrecarregá-los. O que podemos observar nesse primeiro dia, já no novo modelo, é uma situação no mínimo deplorável, desumana e de exploração dos trabalhadores. Eles precisam correr atrás dos caminhões recolhendo o lixo por mais de 60 km diário.

Nosso modelo atual representa não somente um grande equívoco de condução, mas também de déficit de recursos humanos e defasagem no serviço prestado e qualidade de vida aos trabalhadores.

Aproveito e apresento o modelo colocado em prática no município de Praia Grande-SP. A cidade adequou seus caminhões com uma galeria de ferro com assentos para os garis, quatro garis por caminhão e a cada três quarteirões são revezados os coletores que irão percorrer o percurso a pé fazendo a coleta, garantindo assim uma redução do esforço físico dos mesmos.

Sabemos que o melhor modelo de coleta não é o realizado em países subdesenvolvidos e sim a automatização da coleta, sabemos ainda que é impossível a mudança do sistema do dia para noite, não somente pela situação orçamentária dos municípios, em especifico nossa cidade, mas também pela própria cultura em exercício pela sociedade no que tange a coleta e tratamento de resíduos sólidos domiciliares.

Aguardo ansiosamente um retorno por parte deste executivo que tanto tem feito para a garantia dos direitos sociais e dos trabalhadores. Não podemos punir os trabalhadores por uma decisão judicial e uma má decisão no plano executado.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 27 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FILIPA BRUNELLI

